

PROAC ICMS

INCENTIVO FISCAL PARA IMPULSIONAR A
CULTURA NO ESTADO DE SÃO PAULO.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

O PROAC ICMS

COMO FUNCIONA?

O **ProAC ICMS** é a política de incentivo fiscal destinada a projetos culturais do **Governo do Estado de São Paulo**.

Para ter acesso aos recursos disponíveis, os artistas, grupos ou produtores devem submeter seus projetos à análise de uma comissão especializada, que avalia requisitos como relevância artística, capacidade técnica e adequação da proposta orçamentária.

Com o projeto aprovado, o proponente pode solicitar patrocínio a empresas sediadas em São Paulo. Estas, por sua vez, podem apoiar os projetos culturais com parte do valor do ICMS devido, como forma de estímulo ao patrocínio.



ATORES

Governo: Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Proponente: **Pessoas físicas** (como o artista ou o detentor dos direitos do projeto) **e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos**, estabelecidas no Estado de São Paulo há, no mínimo, dois anos, que comprovem atuação na área artística e cultural pelo mesmo período.

Patrocinadores: Empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, contribuintes do ICMS, que estejam em situação regular quanto às suas obrigações fiscais.



LEI 12.268/2006: 20 ANOS DE HISTÓRIA

Trata-se de uma política pública consolidada, reconhecida como um pilar do fomento à cultura no Estado de São Paulo.

O ano de 2026 representa um marco para o ProAC ICMS, uma vez que, em fevereiro, a lei que institui o **Programa completou 20 anos de vigência**, afirmando-se como parte essencial do fazer cultural paulista.

IMPACTO

PROAC ICMS EM NÚMEROS

2025

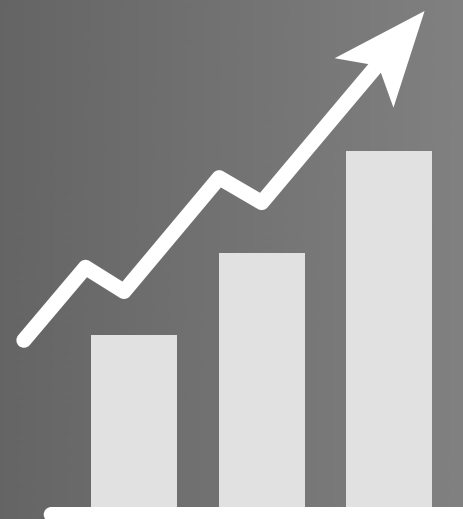
R\$ 100 milhões são disponibilizados anualmente para a captação.

Em 2025, foram inscritas e analisadas pela CAP diferentes propostas artísticas, culturais e criativas:

- **1595 Projetos inscritos;**
- **3899 Pareceres emitidos;**
- **506 projetos com captação.**

2006 – 2025

- **Mais de R\$ 1,7 bilhão captados**
- 16.327 projetos aprovados





BENEFÍCIOS DA CULTURA: CIDADANIA E ECONOMIA

O ProAC assume um papel protagonista no setor criativo, sendo responsável pela viabilização de iniciativas relevantes propostas pela sociedade civil em diversos segmentos e territórios. Os projetos culturais financiados por meio do programa geram diversos benefícios individuais e coletivos, tais como a reflexão, o incentivo ao pensamento crítico, a formação, a constituição e o reconhecimento das identidades culturais, bem como o exercício e a valorização da cidadania, entre outros.

O ProAC ICMS possui relevância também no desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo, ao dinamizar o setor cultural por meio da disponibilização de recursos incentivados e ao aproximar o empresariado dos produtores culturais, criando conexões e ampliando possibilidades.



IMPACTOS ECONÔMICOS

A FGV (2018), em estudo sobre os investimentos do ProAC ICMS entre os anos de 2012 e 2016, evidencia os impactos econômicos positivos dessa política pública cultural:

“o investimento de R\$ 443,4 milhões movimentou R\$ 715,4 milhões na economia brasileira devido aos efeitos diretos e indiretos, gerando muito mais empregos, renda, salários e tributos do que quando se considerava apenas os efeitos diretos”. [1]

[1] Fundação Getúlio Vargas (2018). Análise dos Impactos Econômicos e Sociais do Programa de Incentivo à Cultura do Estado de São Paulo – ProAC-SP.



O CENÁRIO CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo dados referentes a 2022, divulgados pela Fundação SEADE[2], a economia criativa respondeu por 5,2% do PIB paulista. Esse percentual é superior à média nacional, uma vez que, no Brasil, o setor criativo representou entre 3,1% e 3,6% do PIB, conforme estimativas para os anos de 2023 e 2024.

Ainda de acordo com a Fundação SEADE[3], o Estado de São Paulo concentrava, em 2023, cerca de 1,6 milhão de trabalhadores ocupados nos setores da economia criativa, o que corresponde a 20,6% do total nacional desses trabalhadores. No contexto paulista, observa-se também um crescimento contínuo da participação do emprego criativo em relação ao total de ocupados no estado, que passou de 5,1% em 2012 para 6,5% em 2023, evidenciando a consolidação e a expansão do setor no mercado de trabalho estadual.

[2] Fundação Seade e Secretaria de Cultura, Economia e Indústrias Criativas (2025). Conta Satélite da Economia Criativa do Estado de São Paulo.

[3] Fundação Seade e Secretaria de Cultura, Economia e Indústrias Criativas (2025). Metodologia e cálculo da estimativa dos ocupados na economia criativa no Estado de São Paulo.

VANTAGENS DO PATROCINADOR

MARKETING CULTURAL

As empresas, em um cenário complexo e de enorme competição, precisam cada vez mais buscar estratégias inovadoras que as diferencie no mercado, impulsionando os potenciais clientes a escolherem a sua marca entre os demais concorrentes, principalmente considerando que esses clientes estão cada vez mais informados e exigentes.

Nesse contexto, as empresas tem reconhecido cada vez mais a importância do marketing cultural, buscando alcançar diferenciais competitivos, fortalecer sua imagem e agregar valor às suas marcas.



INVESTIMENTO EM CULTURA

Com as políticas de incentivo fiscal, como o ProAC ICMS, o investimento em cultura torna-se mais atrativo para as empresas, pois permite fortalecer suas estratégias de comunicação por meio do apoio a projetos culturais, com parte do imposto devido.

No ProAC ICMS, a empresa patrocinadora pode escriturar 100% do valor investido nos projetos culturais do ProAC como crédito do ICMS referente ao mês de referência.

A ANÁLISE DOS PROJETOS CULTURAIS

Os projetos culturais são autorizados a captar recursos via ProAC ICMS somente após criteriosa análise da Comissão de Análise de Projetos (CAP), formada por especialistas do setor cultural e criativo. A CAP é composta, de forma paritária, por servidores públicos e representantes da sociedade civil.

A análise dos projetos baseia-se nos seguintes critérios:

- Interesse público e artístico da proposta;
- Compatibilidade de custos;
- Capacidade demonstrada pelo proponente e pelo responsável técnico/artístico para a realização do projeto;
- Além do atendimento à legislação referente ao ProAC ICMS.

TRANSPARÊNCIA

No site da Secretaria, disponibilizamos a ferramenta **Vitrine de Projetos**, por meio da qual os patrocinadores, bem como qualquer cidadão, conseguem visualizar as propostas autorizadas para captação.

Na plataforma, é possível acessar informações detalhadas sobre cada projeto, incluindo valores captados, objetivos, prazos e contrapartidas.





PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas consiste na apresentação de relatórios de realização do objeto e comprovantes de receitas e despesas relacionadas ao projeto. Com base nestes documentos, a Secretaria pode analisar se os recursos foram aplicados dentro dos critérios de interesse público e artístico, compatibilidade de custos e atendimento à legislação relativa ao ProAC ICMS.

A prestação de contas é composta de dois conjuntos distintos:

I – Prova de execução do projeto (realização do objeto, plano de democratização e acesso);

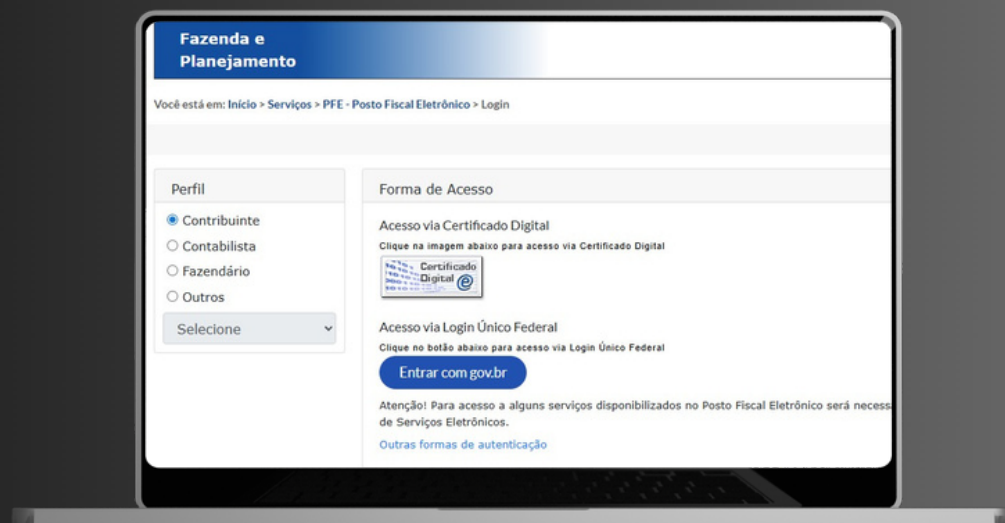
II – Prestação de Contas Financeira.

O proponente é o gestor do projeto, sendo indelegável sua responsabilidade perante a Secretaria, inclusive para fins de prestação de contas.

O PATROCÍNIO

PROCEDIMENTOS

1) Credenciamento: O credenciamento é feito acessando-se o sistema PAC/PIE. O acesso ao sistema é feito através do link do PFE (Posto Fiscal Eletrônico), <http://pfe.fazenda.sp.gov.br>. A seguir, no menu lateral, selecione Serviços >> Serviços Eletrônicos ICMS.





PROCEDIMENTOS

2) Seleção de Projetos: Ficam disponíveis para escolha dos patrocinadores todos os projetos aprovados pela CAP e com prazo de captação vigente;

3) Destinação de Recursos Incentivados (Emissão dos Boletos): O próprio sistema da SEFAZ calcula, a cada mês, os valores máximos de patrocínio que podem ser aproveitados no ProAC ICMS. A empresa patrocinadora habilitada seleciona o projeto desejado e emite os boletos bancários via sistema;



PROCEDIMENTOS

4) Transferência dos Recursos Incentivados: Os valores dos boletos pagos pelos patrocinadores são inicialmente destinados a uma conta centralizadora, sob responsabilidade da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas. Após a captação mínima de 35% do valor aprovado, os recursos captados são transferidos ao proponente do projeto cultural, que, a partir desse momento, pode iniciar a execução do seu projeto;

5) Aproveitamento do Crédito: Nesta etapa, o contribuinte fará o lançamento do crédito correspondente ao boleto pago no mês de referência. A empresa pode escriturar 100% do valor investido no projeto cultural como crédito do ICMS.



VALORES

A parte do valor do ICMS a recolher que poderá ser destinada aos projetos culturais varia entre 0,01% (um centésimo por cento) a 3,0% (três por cento), de acordo com escalonamento por faixas de saldo devedor anual de cada empresa patrocinadora.

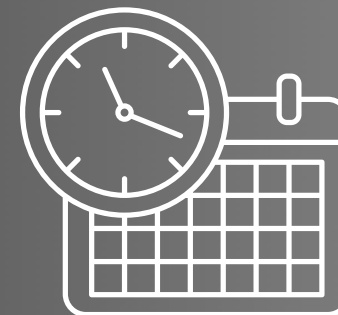
Limite Inferior da Faixa de Imposto Anual a Recolher	Limite Superior da Faixa de Imposto Anual a Recolher	Percentual (PFAIXA)
R\$ 0,01	R\$ 50.000.000,00	3,00%
R\$ 50.000.000,01	R\$ 100.000.000,00	0,05%
R\$ 100.000.000,01	Sem limite	0,01%



O próprio sistema da SEFAZ calcula, a cada mês, os valores máximos de patrocínio que podem ser aproveitados no ProAC ICMS.

PRAZOS

A data de abertura do sistema de patrocínio e o valor global autorizado são definidos anualmente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento. Após a abertura, os recursos ficam disponíveis para destinação aos projetos até que sejam totalmente utilizados.





INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

·Vitrine de Projetos – Caminho para se tornar um patrocinador

<https://vitrinedeprojetos.cultura.sp.gov.br/como-fazer-parte?caminho=patrocinador>

·Dúvidas Frequentes – FAQ ICMS

https://www.cultura.sp.gov.br/sec_cultura/Fomento/FAQ_ICMS

·Manual do Contribuinte

<https://storageproac.blob.core.windows.net/uploads/2016/11/Manual-do-Contribuinte-Sistema-de-Incentivo-a-Projetos.pdf>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas